



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.419
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**“DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º E 2º DO
DECRETO N.º 3.309 DE 04 DE AGOSTO DE 2015 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI;**

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto 3.309 de 04 de agosto de 2015, passará, doravante, a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 14.711,01 (quatorze mil e setecentos e onze reais e um centavo), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	
.0017	ESPORTE E LAZER	
27.812.0017.10xx	REFORMA E SUB.PISO DO GINÁSIO DE ESPORTES	
(xxx) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	8.441,27
27.812.0017.10xx	REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO	
(xxx) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	6.269,74
	TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS	14.711,01"

Art. 2º - O art. 2º do Decreto 3.309 de 04 de agosto de 2015, passará, doravante, a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 14.711,01 (quatorze mil e setecentos e onze reais e um centavo), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

1.7.2.1.01.02.00	RECEITAS DE CORRENES Cota-Parte do FPM	14.711,01
	TOTAL	14.711,01"

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 29 de Dezembro de 2015.

Luciana Guimarães Alves Casaca

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM